

LEI Nº 710/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023.

EMENTA “INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO, COMBATE E CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL, DOS DIAS 24 A 30 DE ABRIL NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA(CE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, E EU, **SANCIONO**, E **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Missão Velha Estado do Ceará, a “Semana de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão Arterial”, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de abril, dos dias 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta), por compreender o dia 26 de abril que é o Dia Nacional de Combate à Hipertensão Arterial. Parágrafo único: O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A Semana de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão Arterial poderá contar com várias ações educativas, como programas de orientação, prevenção e formas de tratamento para combater a hipertensão arterial, campanhas de esclarecimento e diagnóstico precoce da doença junto a população, também divulgação sobre o tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei;

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal